

ACÓRDÃO Nº 24/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC-033.554/2020-0.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Ezenivaldo Alves Dourado (155.339.301-59) e empresa Nunes Engenharia Ltda. (07.492.799/0001-20).
4. Entidade: Município de Canarana/BA.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Alex Vinicius Nunes Novaes Machado (18.068/OAB-BA), representando a empresa Nunes Engenharia Ltda; Romeu Ramos Moreira Júnior (48.522/OAB-BA) e Ademir de Oliveira Passos (10.226/OAB-BA), representando o Sr. Ezenivaldo Alves Dourado.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cf. Medida Provisória 1.154/2023) contra o Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, ex-prefeito de Canarana/BA, e a empresa Nunes Engenharia Ltda., em face da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União mediante o Convênio 181/2008, ante a execução parcial do objeto dessa avença, cuja finalidade consistia na construção de rede de drenagem com pavimentação naquele município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com base no art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/1999 c/c os arts. 8º, **caput**, e 11 da Resolução/TCU 344/2022 e art. 169, inciso III, do Regimento Interno/TCU e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. reconhecer a prescrição intercorrente das pretensões punitiva e ressarcitória do Tribunal de Contas da União;

9.2. enviar cópia deste Acórdão ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e aos responsáveis arrolados nestes autos; e

9.3. arquivar o processo.

10. Ata nº 1/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 24/1/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0024-01/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Aroldo Cedraz.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral